



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.778”

DATA: 15 de setembro de 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, com vistas a execução de obras para implementação de ciclovia, o trecho de área urbana que liga o Estádio Municipal ao Conjunto Habitacional Nova Esperança, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o transporte alternativo, mais barato e menos poluente, com a criação de uma rede de ciclovias, para cumprimento dos objetivos do Sistema de Mobilidade Urbana, conforme preconiza o art. 15, VI da Lei Complementar nº 2.728, de 10 de junho de 2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal estabelece ainda que Sistema de Mobilidade Urbana é a articulação e integração dos componentes estruturadores da mobilidade - trânsito, transporte, sistema viário, educação de trânsito e integração regional - de forma a assegurar o direito de ir e vir, com sustentabilidade, e considerando a melhor relação custo-benefício social;

CONSIDERANDO que a implementação de ciclovias viabiliza deslocamentos seguros e proporciona maior segurança no trânsito, contribuindo para a redução de acidentes;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, VI e art. 75, I, alínea “e” e “i” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com vistas a implementação de ciclovia, o trecho de área urbana com 1060 m de extensão, que se inicia no ponto sob coordenadas UTM longitude 377008.26 m E e latitude 7433691.52 m S, próximo ao Estádio Municipal e termina no ponto sob coordenadas UTM longitude 377025.06 m E e latitude 7434722.67 m S no Conjunto Habitacional Nova Esperança, conforme projeto básico ambiental, a ser aprovado junto ao Instituto Água e Terra (IAT).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal